



Resolução Nº 04/2020

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí - CES/PI em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2020 no Auditório do CTA Estadual, no uso de suas atribuições legais conforme as Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/10 e a Lei Estadual Nº 6.036/10 e suas normas regimentais e, considerando:

1. A apresentação feita pela Comissão de Controle, Avaliação, Orçamento e Finanças do Conselho Estadual de Saúde do Piauí em Plenário sobre o Relatório Anual de Gestão da SESAPI referente ao ano de 2017 (RAG 2017);
2. Parecer da Comissão de Controle, Avaliação, Orçamento e Finanças do CES/PI que analisou o RAG 2017 da SESAPI e em conformidade com as solicitações de documentos referentes à RAG 2017;
3. Contribuições e debates de membros do CES/PI na análise do assunto.

RESOLVE:

1. Aprovar o Relatório Anual de Gestão da SESAPI referente ao ano de 2017, com ressalvas;
2. Que a SESAPI disponibilize um profissional técnico (Secretário Executivo) para auxiliar os conselheiros na análise de documentos contábeis;
3. Melhorar a apresentação do Plano de Gestão, apresentando as metas alcançadas com mais riquezas de detalhes, bem como as justificativas de todas as ações não realizadas.

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2020

JOÃO DA CRUZ CABRAL

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí

Homologo

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 917



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 30, de 09 de março de 2020.

Prorroga o prazo disposto na Resolução CONSEMA nº 25, de 04 de outubro de 2018, para exigência de licenciamento ambiental de empreendimentos agrossilvipastoris que pleiteam concessão de financiamentos em instituições financeiras.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 21 do Decreto Estadual nº 8.925, de 04 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo concedido pela Resolução CONSEMA nº 25, de 04 de outubro de 2018, face ao requerimento de instituições financeiras oficiais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar ad referendum a exigência de licenciamento ambiental de empreendimentos agrossilvipastoris para fins de concessão de financiamentos bancários de custeio e investimentos, por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta norma, nos termos da Resolução nº 25, de 04 de outubro de 2018.

Art. 2º - Com efeitos retroativos a partir do último dia de prazo da Resolução 029 do CONSEMA.

Teresina, 09 de março de 2020.

SADIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 178

LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 - SUPARC

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, doravante designada ÓRGÃO LICITANTE e, neste ato, representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria GAB.SUPARC nº 003/2020, torna pública, a LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, COM INVERSÃO DE FASES, a ser julgada pelo CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE OUTORGA, em consonância com o art. 15, II, da Lei Federal nº 8.987/95, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a celebração do contrato de CONCESSÃO DE USO ÔNEROSA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOTEL SERRA DA CAPIVARA.

O presente EDITAL e os estudos relativos ao projeto foram objeto de consulta pública, entre os dias 12 de setembro a 22 de outubro de 2019, conforme Aviso de Consulta Pública e Aviso de Prorrogação de Prazo de Consulta Pública, ambos publicados nas edições do DOE nº 174, página 26, e nº 190, página 18, respectivamente. A audiência pública foi realizada no dia 02 de outubro de 2019, conforme aviso publicado no DOE nº 174, página 26. Todos os avisos foram publicados no sítio eletrônico da SUPARC: www.ppp.pi.gov.br

A CONCESSÃO foi aprovada através da Lei Estadual nº 7.241, publicada no Diário Oficial do Estado nº 146, de 05 de agosto de 2019, página 01.

A justificativa da Concessão foi devidamente publicada em jornal de grande circulação, dia 15 de janeiro de 2020.

O EDITAL e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para download dos interessados no site da SUPARC, www.ppp.pi.gov.br, ou na sede da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES, localizada na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º andar - Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina-PI, das 07h30 às 13h30, devendo os interessados portar mídia digital.

A sessão de abertura da LICITAÇÃO será realizada no dia 22 de abril de 2020, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI.

Teresina, 10 de março de 2020.

LAIRE SAMELINE SERAFIM CHAVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPARC

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões

Of. 119



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – SUPARC

O **ESTADO DO PIAUÍ**, através da **SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC**, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, doravante designada **ÓRGÃO LICITANTE** e, neste ato, representada pela **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, constituída pela Portaria GAB.SUPARC nº 003/2020, torna pública, a **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, COM INVERSÃO DE FASES**, a ser julgada pelo **CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE OUTORGA**, em consonância com o art. 15, II, da Lei Federal nº 8.987/95, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a celebração do contrato de **CONCESSÃO DE USO ONEROSA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOTEL SERRA DA CAPIVARA**.

O presente EDITAL e os estudos relativos ao projeto foram objeto de consulta pública, entre os dias 12 de setembro a 22 de outubro de 2019, conforme Aviso de Consulta Pública e Aviso de Prorrogação de Prazo de Consulta Pública, ambos publicados nas edições do DOE nº 174, página 26, e nº 190, página 18, respectivamente. A audiência pública foi realizada no dia 02 de outubro de 2019, conforme aviso publicado no DOE nº 174, página 26. Todos os avisos foram publicados no sítio eletrônico da SUPARC: www.ppp.pi.gov.br

A **CONCESSÃO** foi aprovada através da Lei Estadual nº 7.241, publicada no Diário Oficial do Estado nº 146, de 05 de agosto de 2019, página 01.

A justificativa da Concessão foi devidamente publicada em jornal de grande circulação, dia 15 de janeiro de 2020.

O EDITAL e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para download dos interessados no site da SUPARC, www.ppp.pi.gov.br, ou na sede da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES, localizada na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º andar - Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina-PI, das 07h30 às 13h30, devendo os interessados portar mídia digital.

A sessão de abertura da **LICITAÇÃO** será realizada no dia 22 de abril de 2020, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI.

Teresina, 10 de março de 2020.

LAIRESAMELINE SERAFIM CHAVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPARC

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões